



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>DECRETO LEGISLATIVO Nº 65/1972</b>		
Ementa <b>CONCEDE AO SR. GUILHERME ENFELDT O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".</b>		
Data da Norma <b>07/12/1972</b>	Data de Publicação <b>14/12/1972</b>	Veículo de Publicação <b>Jornal de Jundiaí</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Decreto Legislativo nº 69/1972</a></u> - Autoria: Anna de Souza Fioravanti</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>Honraria recebida na Associação Jundiaiense de Pais e Amigos dos Excepcionais-AJPAE, em 23/01/1973. Autor: ANNA DE SOUZA FIORAVANTI</b>		

(Proc. nº. 13.607)



câmara municipal de Jundiaí  
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 65 - de 07 de dezembro de 1972 -


A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. GUILHERME KAFELDT o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)

  
Lázaro de Almeida,  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1972)

  
Guinéz Marcos Fantoja,  
Diretor Geral.